



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 709 DE 18 DE ABRIL DE 1979

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e de outras providências"

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas decorrentes da ampliação do prédio escolar do bairro São Jorge.

PAR. ÚNICO - A ampliação referida será executada de acordo com o projeto e memorial descritivo aprovado pela Seção de Obras e Urbanismo desta Prefeitura, conforme processo sob nº PMND-02152/78.

ART. 2º - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, serão utilizados os seguintes recursos:

Saldo do exercício anterior	Cr\$ 265.000,00
Reserva de Contigência	Cr\$ 185.000,00
	Cr\$ 450.000,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 18 de Abril de 1979.

Publicada na Secretária desta Prefeitura na mesma data.